



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5783/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 152.000,00.**

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 27.812.27012-272 – ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

CONTA/ELEMENTO: 1160 – 3390.14.00.00 – DIÁRIAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1360 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.10011-095 – CONSTR/AMPL/REFORMAS UNID BÁS SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1621 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F DE RECURSO: 500 – ACADEMIA DA SAÚDE-S LUIZ - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1740 – 3390.32.00.00 – MAT, BEM, SERV. DISTRIB GRATUITA

F DE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 152.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 12.361.12011-101 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM ESCOLAS

CONTA/ELEMENTO: 0550 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 42.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1640 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

F DE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 500-RECEITA 2421.01.04.00.00 R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema,
Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

Marli Lucca
Secretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal